



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.156, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece medidas complementares para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que, de acordo com o Decreto Estadual nº 65.170, de 04 de setembro de 2020, o Município de Jacareí foi mantido na Fase 3 (Amarela) de retomada das atividades econômicas, sendo que a quarentena foi estendida até 09 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Jacareí tem cumprido os protocolos determinados pelo Plano São Paulo relativos à flexibilização da quarentena e à retomada consciente das atividades,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 5º do Decreto nº 1.118, de 07 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Permanecem vigentes as regras relativas aos órgãos e servidores da Administração Pública previstas nos Decretos nº 997, de 16 de março de 2020, nº 1.001, de 20 de março de 2020, nº 1.009, de 30 de março de 2020, nº 1.023, de 27 de abril de 2020 e nº 1.034, de 14 de maio de 2020, sendo que o prazo previsto no artigo 2º do Decreto nº 1.009, de 30 de março de 2020, fica prorrogado para 12 de outubro de 2020.”

Art. 2º Ressalvadas as regras provenientes de normativas federais e estaduais, permanecem vigentes as normas municipais editadas até a presente data para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional gerada pela COVID-19.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2020.



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí